



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.644.0002-36, com sede na Rua Virgílio Machado, nº 10, Bairro Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo 036/2026, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2025, o qual tem por finalidade a **contratação da prestação de serviço de internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VoiP com portabilidade numérica para atender às necessidades da Câmara Municipal**, conforme termo de referencias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 02 (dois) de junho de 2026 até o dia 02 (dois) de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01000101.013100012.001 – Ficha 0010: Arcar com despesas e manutenção do Gabinete do Presidente do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 003/2022, é de 12.454,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta reais).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 25 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 00

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 00
Data: 2026.05.27
14:17:47 -0300

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ADALBERTO TEIXEIRA
LEAL
JUNIOR:865 [REDACTED] 53

Assinado de forma digital por
ADALBERTO TEIXEIRA LEAL
JUNIOR:865 [REDACTED] 53
Dados: 2026.05.26 10:51:16 -03'00'

EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Edmundo Nascimento

NOME: [Handwritten Signature]